

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para proibir a utilização da linguagem neutra nas escolas públicas e privadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 26.....
.....
.

§ 11. É proibida a utilização da linguagem neutra nas escolas públicas e privadas da educação básica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O conhecimento da língua portuguesa é um fator determinante para o sucesso da trajetória pessoal e profissional de um cidadão brasileiro. Dominar a leitura e a escrita em norma culta, no entanto, é uma tarefa difícil, que depende de anos de dedicação e competência de escolas, professores e alunos.

Infelizmente, nosso País não é exemplo nesse quesito. No Programa de Avaliação Internacional de Estudantes (PISA) de 2018, a média de proficiência dos jovens brasileiros em letramento em Leitura foi de 413



pontos, 74 pontos abaixo da média dos estudantes dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Apresento esses números para ilustrar quão equivocado é, num contexto como esse, que certas escolas se ocupem de utilizar e ensinar o que se tem chamado de “linguagem neutra”. Trata-se de uma invenção recente de pessoas que julgam ter o direito e a capacidade de alterar nossa gramática. Sugerem o uso de terminações e pronomes inexistentes, complicando aquilo que é simples: o uso do gênero feminino e masculino, que todo falante de português domina.

Temos notícias de escolas públicas que têm utilizado a linguagem neutra, uma ação que está em completo desacordo com as normas gramaticais e que confunde e prejudica os alunos dessas instituições.

Por isso, apresentamos o presente projeto, que pretende proibir a utilização da linguagem neutra nas escolas públicas e privadas da educação básica. Contamos com o apoio dos Nobres Pares para que, com sua aprovação, escolas e professores respeitem a dedicação e o futuro desses jovens estudantes.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado JERÔNIMO GOERGEN

2021-11706



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210594575900>

